



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 1.815/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

### ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 12/01/2023 (doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 29/12/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e os membros Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Renata Guimarães da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção da Nova Câmara de Vereadores**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seu representante, já devidamente qualificado nos autos:

1. A empresa **Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, representada pelo Sr. Wagner Gomes;

Como ato inaugural da sessão, o Presidente apresentou aos presentes o envelope contendo a documentação de proposta de preços relacionada ao procedimento licitatório em questão, o qual encontrava-se devidamente lacrado e rubricado, da forma como foi entregue na sessão anterior. **Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade do invólucro.**

Outrossim, O Sr. Presidente informa e registra que a análise de mérito da documentação de habilitação todas participantes foi feita internamente pela CPL, acompanhada do Sr. Lucas dos Santos Lima, matriculado junto à municipalidade sob o nº 22.878, Coordenador de Obras vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, órgão técnico competente desta Administração Municipal e também requerente do Processo Administrativo que originou a presente licitação, sendo este o responsável pela avaliação dos documentos de habilitação que dizem respeito à comprovação de capacidade técnica das licitantes.

Previamente à decretação oficial do quadro habilitatório do certame, o Sr. Presidente informou à licitante os apontamentos inerentes à documentação de habilitação apresentada pela empresa, dando-lhe a oportunidade para o saneamento da questão através dos documentos já entregues à comissão, o que foi abdicado pelo seu representante.

Isto posto, o Sr. Presidente declarou o resultado da análise de mérito da documentação de habilitação apresentada pela empresa pelo que se constatou que: da análise técnica realizada pelo Servidor vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, foi constatado que a empresa **Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.** não apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, exigida através do item 10.5.3 do edital de licitação, especificamente no que diz respeito às parcelas de maior relevância previstas nos itens 10.5.3.8.3 e 10.5.3.8.4 daquele instrumento convocatório, não atendendo, portanto, os critérios de qualificação





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 1.815/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

## ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

técnica previstos no item 10.5 do edital, razão pela qual foi considerada inabilitada no certame licitatório.

Encerrada a análise documental, o licitante presente foi questionado quanto a se teria interesse quanto à apresentação de recurso administrativo contra o resultado da etapa habilitatória, pelo que se manifestou de forma positiva pela representante da empresa, que optou por não motivar a sua pretensão recursal.

Considerando a pretensão recursal da participante, o presidente informa que o prazo para fazê-lo será de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 13/01/2023 a 19/01/2023, dispensado o prazo para contrarrazões pela ausência de outros concorrentes no certame, tornando-se este, inócuo. Foi informado ao presente e fica registrado que, na eventualidade de apresentação de Recurso Administrativo em prazo inferior ao oferecido, este extinguir-se-á imediatamente.

O Presidente informou ao presente e deixa registrado que o Recurso Administrativo eventualmente apresentado poderá ser feito através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), preferencialmente, ou fisicamente, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorar o prazo estabelecido. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do Município, incluindo suas decisões e a convocação para retomada dos trabalhos, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Por fim, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que checassem o lacramento do envelope contendo a proposta de preços da empresa licitante, o qual permanecerá sob posse da Comissão. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Licitante presente.

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
MEMBRO

RENATA GUIMARÃES DA SILVA  
MEMBRO

Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.